PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2052

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



CAMPANHA DO AGASALHO

O frio não espera!

Faça sua parte e contribua doando:

AGASALHOS, COBERTORES E CALÇADOS.

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade
Av. 4, 910 - esquina com Rua 10.

Prefeitura Municipal
Praça Coronel Orlando, 600.



ORLÂNDIA
CUIDAR. INOVAR. TRANSFORMAR

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32.287
De 25 de abril de 2025.

Designa os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, c.c. o art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.334 de 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social- CRCS do Município de Orlândia as seguintes pessoas:

I – representante do Poder Executivo municipal:

a) Titular: Leonardo Donizeti Alves, [redacted];

b) Suplente: Álvaro Garbin, [redacted];

II – representante dos Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico:

a) Titular: Washington Ribeiro da Silva, [redacted];

b) Suplente: Ivone Ribeiro Avelar Brandão, [redacted];

III – representante dos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água:

a) Titular: Sueli Aparecida de Oliveira, [redacted];

b) Suplente: Roberto de Carvalho Corrêa, [redacted];

IV – representantes dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico:

Titular: Nelson Dias Leite Neto, [redacted];

Suplente: José Eduardo Marchió da Silva, [redacted];

c) Titular: Fábio Segantini, [redacted];

d) Suplente: Wagner de Jesus Lemes, [redacted]

V – representante de Entidades Técnicas:

a) Titular: Sérgio Pinho Filho, [redacted];

b) Suplente: Atanael Felipusso Vieira, [redacted];

VI – representante de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Luciano Rodrigues Jamel, [redacted];

b) Suplente: Matheus da Silva Mayor, [redacted];

VII – representante das Entidades de Defesa do Consumidor Relacionadas ao Saneamento Básico:

a) Titular: Edelton de Castro Silva Junior, [redacted];

b) Suplente: Juliana Ivani da Silva, [redacted];

VIII – representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: João Alfredo Freitas Pires de Campos, [redacted];

b) Suplente: Cristiano Veronez, [redacted].

Parágrafo único. Caberá ao representante do Poder Executivo municipal presidir o Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS serão considerados de relevância para o município e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de abril de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Dispensa de Chamamento Público nº 06/2025**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Com a celebração da parceria, a OSC promoverá serviços de transportes necessários aos usuários para execução das ações; promoverá serviços de manutenção, controle da revisão das peças do meio de transporte; garantirá que o transporte esteja em condições de uso e boa higiene para seu uso; garantirá a segurança e monitoria dos usuários com auxílio, promovendo acompanhamento dos mesmos, com a manutenção do abastecimento do transporte com regularidade para seu uso adequado.

O presente termo será executado através de repasse de recursos financeiros do **Governo Federal Fundo a Fundo, por meio do MUNICÍPIO,** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

VALOR TOTAL NO ANO DE 2025: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.
VIGÊNCIA: até 25/04/2029.

.....


OUVIDORIA
DO SUS
ORLÂNDIA
(16) 98999-3435
(16) 3820-8099
SUS
ORLÂNDIA
CUIDAR. INOVAR. TRANSFORMAR

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005